Illmo Sr.

A Camara d'esta Villa em resposta ao officio de V.S. datado de 28 do mez p.p., deliberou responder a V.S. q. já por mezes tem officiado nomeado, os Cidadãos Procuradores, não terem dado algum p.a apresentação de contas q. V.S. exige, em razão de já no archivo não constar serem a q. C.a copia existio se V.S., e mais p.q. todo o negocio da Obra da Ponte, e despendio da q.ta consignada se prorogou com a Camara do anno de 1839 a 1840, a cerca q. tendo os Cidadãos Procuradores q. nesses apontado de Depositario do Distrito q. A.M. de contas, este constituinte responde ter fornecido as devidas contas a Thesouraria; e q.to finalmente a q.ta de 600$ consignada p.a a Matriz do Rio Claro da Copia inclusa Vm. certificará V.S. q. o Pe. Antonio Rosa de Carvalho Pinto foi q.m recebio essa q.ta, sem que te o presente apresentasse contas. Paço da Camara Mun.al da Villa da Constituição 20 de Abril de 1849 — Illmo Sr. Q.e Jacquetar do Ytacuruça Dita Roza Domingos José Lopes Reis, Presidente da Camara Municipal Geral Mandado, escrevi —

Illmos Dem.

A Camara Mun.al d'esta Villa da Constituição tendo em consideração o officio de V.V.S. com data de 20 do mez proximo findo, resolve responder q. nenhuma decisão tem q. as divisas entre esta e essa Villa se fação independente de acordo entre a

bamineiras, Rua Nes. q. essas devisas sejaõ
feito vista abaixo te a barra do Rio
do Peixe que Caratê, por ella acima
até suas cabeceiras, q. q.do das ditas matu-
sas, e preserva a Cam.a q. não prejudica
a este Municipio. D.s G.e a V.S. M.s A.s
da Cam.a Mu.al da Va da Cachoeira em Sessão
extraordinaria de 10 de Abril de 1849 — Illmos
Snrs Presid.e e Vereadores da Cam.a Mu.al da
Va da Tatahy = Domingos José Lopes Rei.
Presid.e = Antonio José Ramalho, Secretario

Illmos e Amos Snrs

A Cam.a Mu.al desta Villa em Sessão de hoje
resolveo participar a V.S. Ill.mos q. a Freg.a
de S. Bart.a acha-se sem Parocho e o Povo pri-
vado da parte Espiritual, em cuja ca-
judge de tão dura sorte pedir a V.S. Ill.mos q.
com a possivel brevid.e mande p.a ali
hum Padre, afim de prestar os Soccorros
indispensaveis — D.s G.e a V.S. Ill.mos Rua
da Cam.a Mu.al da Va da Cachoeira em Sessão
extraordin.a de 10 de Abril de 1849
Illmos Snrs Presid.e e Legislador desta Pro-
vincia de S. P.e — Domingos José Lopes
Rei.e — Antonio José Ramalho,
Secretario —

Illmos e Exmos Snrs

A Cam.a Mu.al desta V.a em cumprim.to ao
q. determina o art.o 6.o do Regulam.to da Poli-
cia de 18 d'Agosto de 1845 tem a honra
de passar aos meus de V.Ex.as a Relação dos Des-
empregados Publicos. D.s G.e a V.Ex.as M.s A.s
Sala da Cam.a Mu.al da V.a da Cachoeira